



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

ATO Nº 129, DE 21 DE MAIO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 66, I e VI do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando a impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, tendo em vista a exoneração da Diretora de Administração feita por meio do Decreto de 11/09/2018, publicado no DOU nº 176, seção 2, de 12/09/2018, doc. SEI nº [0093981](#) e, ainda vacância do cargo de Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos desta Autarquia;

Considerando o art. 69, II, do Regimento Interno da Sudam que atribui ao Superintendente à faculdade de decidir sobre matéria “Ad Referendum”, quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014;

Considerando os fatos e fundamentos presentes no Relatório 13, doc SEI nº 0152899 e Parecer nº 41/2019-CLC/DIRAD, doc. SEI nº 0153479; e

Considerando os fatos e fundamentos presentes no Processo nº CUP: 59004.001816/2018-09, especialmente o contido no Despacho 75, doc. SEI nº 0156368 e Despacho Simples DIRAD, doc. SEI nº 0156489.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar "Ad referendum" a celebração de Empenho/Contrato a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e a empresa M C Santana Eireli, vencedora dos itens 1 e 2, que objetiva o fornecimento de aparelhos telefônicos analógicos, conforme anexo, no valor total de R\$ 4.267,35 (quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), com base no Decreto nº 8.275/2014, e no Parecer nº 0078/2019/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0156355.

Art. 2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da Sudam.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em



21/05/2019, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0156789** e o código CRC **DC72AEDE**.

ANEXO ATO Nº 129, DE 21 DE MAIO DE 2019

Item	Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Aparelho telefônico analógico fixo com visor para identificação prévia de chamadas (BINA) e auto falante para viva-voz além dos recursos de transferência de chamada, áudio conferência, rediscagem do último número chamado, siga-me (capturar ligação de outro ramal e/ou redirecionar ligações), gravação do último número discado e possibilidade de deixar ligações em espera no mudo.	25	87,41	R\$2.197,75
2	Aparelho telefônico tipo mesa com funções básicas de amplificador de som, voz, campainha, viva-voz. Características adicionais: identificador de chamadas, tecla flash, tecla redial/rediscar, tecla mute/mudo, 3 (três) níveis de volume de campainha. 2 (dois) timbres de campainha e posição de uso mesa ou parede.	40	51,74	2.069,60
Valor Global				R\$ 4.267,35
Empresa : M C SANTANA EIRELI				